



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.667 DE 12 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 3.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.000.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
21.02.28.846.0000.9.002	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	R\$ 2.000.000,00
98.99.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	15000000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 3.000.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 12 de maio de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças